

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO
PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 1 – SEEDF, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público que os **locais** de aplicação das provas, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, a partir da data constante do item **7** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Analista de Gestão Educacional terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **22 de janeiro de 2017**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2 As provas objetivas para o cargo de Monitor de Gestão Educacional terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **22 de janeiro de 2017**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

3 As provas objetivas para todos os cargos de Técnico de Gestão Educacional terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **22 de janeiro de 2017**, às **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

4 As provas objetivas e a prova discursiva, somente para o Cargo 2: Professor de Educação Básica – Área de Atuação: Atividades, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **29 de janeiro de 2017**, às **8 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

5 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Professor de Educação Básica, exceto para o Cargo 2: Professor de Educação Básica – Área de Atuação: Atividades, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **29 de janeiro de 2017**, às **15 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

6 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a **hora de verão** no dia de realização das provas.

7 Os candidatos de que tratam os itens 1, 2 e 3 deste edital deverão, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, a partir do dia **18 de janeiro de 2017**, para verificarem o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

7.1 Os candidatos de que trata os itens 4 e 5 deste edital deverão, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, a partir do dia **24 de janeiro de 2017**, para verificarem o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

9.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

9.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **8, 9 e 13** do Edital nº 23 – SEE/DF, de 13 de outubro de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO